



ATA DE REUNIÃO DE JÚRI N.º 1

Em 14/05/2024, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado**, tendo em vista o preenchimento de **quatro (4) postos de trabalho** da categoria/carreira de **Técnico Superior (Engenharia Civil)**, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no **Departamento de Obras Municipais**, deste Município de Barcelos, constituído por:

- **Presidente:** Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretor do Departamento de Obras Municipais;
- **Vogais Efetivos:** Eng. José Carlos da Silva Martins, Chefe de Divisão de Gestão e Conservação do Património (Eficiência Energética) e Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.
- **Vogais Suplentes:** Eng. Avelino José Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Empreitadas e Obras Municipais e Dra. Isabel Fernanda Rodrigues Maciel, Técnica Superior.

Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, doravante designada por Portaria, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, para ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e elaboração de pareceres e projetos, com grau de complexidade 3, designadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios:

- Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção;
- Conceção e realização de projetos de obra preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação;
- conceção e execução de projetos de estruturas e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás;
- conceção, execução e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos;
- Preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes, nomeadamente vias de comunicação, respetivos órgãos de drenagem, sinalização e segurança, passeios, edifícios e demais construções civis;
- Fiscalização e direção técnica de obras de construção civil. Realização de vistorias técnicas. Colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica;



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

- Conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários;
- Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e demais peças procedimentais, de acordo com a legislação aplicável.

Nestes termos foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

Descrição da Habilitação

Licenciatura em Engenharia Civil.

Não é possível a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos especiais: Inscrição na Ordem dos Engenheiros / Ordem dos Engenheiros Técnicos, como membro efetivo no pleno gozo de todos os seus direitos, e cuja Ordem confira capacidade de autor de projetos de especialidades, direção e fiscalização de obra.

Métodos de Seleção:

- Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, conforme o previsto no artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Avaliação Psicológica (AP)**, sem sequência obrigatória de aplicação;
- Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, a não ser que o candidato o afaste por escrito.

Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma **teórica escrita**, com a duração de 120 minutos, **com consulta** dos diplomas legais e não anotados, e versará sobre a seguinte legislação/bibliografia:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), na sua redação atualizada;
- Código de Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12/02), na sua redação atualizada, na parte aplicável à parentalidade;



- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12), na sua redação atualizada (SIADAP);
- Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua redação atualizada;
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua redação atualizada;
- Código dos Contratos Públicos, com a redação atualizada, conferida pelo Decreto-Lei nº 78/2022, de 07/11, na sua redação atualizada;
- Regime da revisão preços aprovado pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 06/01, e alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18/08, na sua redação atualizada;
- Conteúdo obrigatório dos projetos de execução aprovado pela Portaria n.º 255/2023, de 07/08, na sua redação atualizada.

A prova de conhecimentos é de carácter obrigatório e a sua classificação resulta da soma aritmética simples da valorização obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos.

Avaliação Psicológica (AP): Este método será aplicado por entidade externa, por técnicos devidamente certificados, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os candidatos são avaliados através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria.

Avaliação Curricular (AC): será analisada a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC=20\%xHA+35\%xFP+35\%xEP+10\%xAD$$

Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, relacionada com a área funcional a concurso:

| | |
|--|------------|
| Habilitação literária exigida (Licenciatura em Eng. Civil) | 18 Valores |
| Mestrado | 19 Valores |
| Doutoramento | 20 Valores |



- b) Formação Profissional (FP):** serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com a caracterização do posto de trabalho, adquirida através de ações de formação, pós-graduações, cursos de especialização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, devidamente comprovada através de cópia de respetivo certificado que indiquem expressamente o número de horas de duração da ação, realizadas desde 2019 (inclusive), valoradas da seguinte forma:

| | |
|---|------------|
| Sem formação relevante para o exercício das funções | 0 valores |
| ≤ 100 horas de formação relevante | 10 valores |
| > 100 e ≤ 200 horas de formação relevante | 12 valores |
| > 200 e ≤ 300 horas de formação relevante | 14 valores |
| > 300 e ≤ 400 horas de formação relevante | 16 valores |
| > 400 e ≤ 500 horas de formação relevante | 18 valores |
| > 500 horas de formação relevante | 20 valores |

**Se o certificado da ação de formação não indicar o número de horas, não será considerado.*

- c) Experiência Profissional (EP):** Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que devidamente comprovado através de declaração ou certidão, designadamente, em regime de estágio profissional e contrato de trabalho, e valorado de acordo com a seguinte tabela:

| | |
|------------------|------------|
| Sem experiência | 0 Valores |
| ≤ 3 anos | 10 valores |
| > 3 e ≤ 6 anos | 12 Valores |
| > 6 e ≤ 8 anos | 14 Valores |
| > 8 e ≤ 10 anos | 16 Valores |
| > 10 e ≤ 12 anos | 18 Valores |
| > 12 anos | 20 Valores |

- d) Avaliação do Desempenho (AD) SIADAP:** Relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Desempenho insuficiente/ inadequado | 0 Valores |
| Desempenho bom/ adequado | 12 Valores |
| Desempenho muito bom/ relevante | 16 Valores |
| Desempenho excelente | 20 Valores |

** Sem avaliação de desempenho por motivo não imputável ao candidato: 10 Valores*

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Este método será aplicado por entidade externa, por técnicos devidamente certificados, e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada através da média aritmética simples numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas.



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

Para a avaliação dos métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências o júri deliberou considerar as **competências** abaixo indicadas:

- Orientação para o serviço público
- Análise da informação e sentido crítico
- Iniciativa e Autonomia
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Tolerância à pressão e contrariedades

Faseamento dos métodos de seleção:

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, e da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa da aplicação do segundo método ou do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

Ordenação Final (OF):

A ordenação final, dos candidatos que completem o procedimento, será expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

OF=100%xPC e considerado Apto no método de Avaliação Psicológica ou **OF=70%xAC+30%xEAC**

Candidatos com grau de incapacidade:

Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência que se enquadre nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 9/89, de 02/05, tem preferência em situação de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar cópia do atestado médico de incapacidade, emitido pela Administração Regional de Saúde.

Valoração dos métodos de seleção:

São adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com as características de cada método:



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

Na Prova de conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração às centésimas. Na Avaliação Psicológica, são consideradas as menções *Apto* e *Não Apto*.

Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplicar o disposto no artigo 24.º da Portaria. Definiu ainda aplicar, na seguinte ordem, como critérios de desempate complementares, nos casos em que subsiste a igualdade de valoração, os seguintes:

- a) Maior classificação obtida referente à parte específica do método de seleção **Prova de Conhecimentos** para os candidatos enquadrados no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;
- b) Maior classificação obtida no parâmetro de “Experiência Profissional” no método de seleção de **Avaliação Curricular** para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36 da LTFP.
- c) Maior classificação obtida no método de seleção **Entrevista de Avaliação de Competências** para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36 da LTFP.
- d) Habilitação literária superior (para todos os candidatos).
- e) Primazia na data e hora da submissão da candidatura, contadas desde a última alteração à candidatura (para todos os candidatos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

(Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira)

(Eng. José Carlos da Silva Martins)

(Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho)